



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 038, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 47.580,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 47.580,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no que diz respeito à suplementação de despesa para acatar decisão do Ministério Público de investir o valor cima citado para uso no que lhe for necessário, exclusivamente, do Departamento de Meio Ambiente do Município de Jaguarão, assim seguindo a suplementação da dotação orçamentária a seguir:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.065	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	17686	R\$ 47.580,00
TOTAL					R\$ 47.580,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2020, da **Fonte 1 – RECURSO LIVRE**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 19 de Março de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal